

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.457/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 893.600,00 (Oitocentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2021, de redução de dotação e do provável excesso de arrecadação, e dá outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 900/2021 de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 893.600,00 (Oitocentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 900/2021, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.001 - UNIDADE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 020.0606.0026.2015 – Manut. das Ativ. da Séc. Mun. Agricul. e Meio Amb.
CATECON: 317100000000 – Transferências a Consórcios Públicos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 2.000,00
CATECON: 337100000000 – Transferências a Consórcios Públicos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 1.000,00
CATECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimentos
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 78.400,00
PROJ/ATIV: 018.0541.0023.2016 – Manut. e Coord. dos Serviços de Pres.Ambiental
CATECON: 317100000000 – Transferências a Consórcios Públicos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 500,00
CATECON: 337100000000 – Transferências a Consórcios Públicos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 100,00
CATECON: 447100000000 – Transferências a Consórcios Públicos
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 100,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CATECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimentos
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 452.500,00
FONTE/REC:01790079 - Emendas Parl. Impositivas – Transf. do Estado....R\$. 250.000,00

ÓRGÃO : 08.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNID/ORÇ : 08.001 - ENCARGOS GERAIS

PROJ/ATIV: 028.843.0034.2024 – Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
CAT.ECON.: 329000000000 – Aplicações Diretas – Juros e Encargos da Dívida
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 32.000,00
CAT.ECON.: 469000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 47.000,00
Total.....R\$. 863.600,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, redução de dotação e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo discriminadas:

SUPERAVIT

FONTE/REC: 30000 – Recursos Ordinário.....R\$. 609.900,00

REDUÇÃO DE DOTACÃO

ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.001 - UNIDADE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 020.0606.0026.2015 – Manut. e Coord. das Ativ. da Séc. Agricultura
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Custeio
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 3.000,00
PROJ/ATIV: 018.0541.0023.2016 – Manut. e Coord. das Ativ. da Séc. Agricultura
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Custeio
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 700,00

EXCESSO DE ARRECADACÃO

RECEITA 20000000000000000000 - Receitas de capital
24000000000000000000 - Transferências de capital
24200000000000000000 - Transferências dos Estados e de suas Entidades
24280000000000000000 - Transferências dos Estados e de suas Entidades
24289900000000000000 - Outras transferências dos Estados
24289910000000000000 - Outras transferências dos Estados
24289911000000000000 - Outras transferências dos Estados - principal
24289911020000000000 - Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar
FONTE/REC:01790079 - Emendas Parl. Impositivas – Transf. do Estado....R\$. 250.000,00
Total.....R\$. 863.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 11 de janeiro de 2022.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal